

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2009
(Da Senhora Vanessa Grazziotin)**

Solicita ao Ministério da Defesa, no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), informações sobre aeródromos existentes no estado do Amazonas.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e no art. 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito de V. Exa. que seja encaminhado ao Ministério da Defesa o seguinte pedido de informação:

A Constituição da República - art. 21, XII - afirma que compete à União explorar diretamente, ou mediante concessão, permissão ou autorização, a infra-estrutura aeroportuária. A Constituição também afirma - art. 2º - que são poderes da União, independentes (grifo meu) e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

A Lei Complementar n.º 97, de 1999, - art. 18 - afirma que cabe à Aeronáutica estabelecer, equipar e operar, diretamente ou mediante concessão, a infra-estrutura aeroportuária. Na mesma lei complementar - art. 21 - prevê-se a criação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, autarquia especial que passaria a assumir, em lugar da Aeronáutica, algumas atribuições relacionadas no mencionado art. 18. De fato, a Lei n.º 11.182, de 2005, criando a ANAC, conferiu-lhe o poder de conceder e autorizar a exploração de infraestrutura aeroportuária, assim como de regular e fiscalizar as atividades a ela relacionadas. Esse é um aspecto. Mas e quanto à operação dos aeroportos, propriamente dita? Não é a ANAC que se desincumbe dela. Parte da missão é realizada pela INFRAERO, empresa pública criada pela Lei n.º 5.862, de 1972, com o propósito de explorar comercial e industrialmente as infra-estruturas aeroportuárias que lhe fossem atribuídas pela Aeronáutica. Hoje, a INFRAERO administra os principais aeroportos do país, estando vinculada ao Ministério da Defesa. Outra parte da

missão é desempenhada diretamente pela União - um grande número de aeródromos é administrado pela própria Aeronáutica - ou por estados ou municípios, mediante delegação, primeiro do antigo Departamento de Aviação Civil - DAC, do Ministério da Aeronáutica, agora da ANAC.

Nesse sentido, solicitamos informações sobre a quantidade de aeródromos existentes no Estado do Amazonas.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2009

**Deputada Vanessa Grazziotin
PCdoB/AM**